



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150
CNPJ: 05.548.101/0001
FONE: (67) 3435-1133

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1/2016

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Thiego Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2016, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica alterado o percentual de abertura de créditos suplementares autorizados no art. 14 da Lei Municipal nº1063 de 08 de dezembro de 2015 em mais 5%(cinco por cento) além dos já concedidos na Lei Orçamentária, totalizando 7%(sete por cento) de suplementação do total da despesa constantes dos orçamentos que integram a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2016, utilizando-se recursos previstos no inciso III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64 .

Art. 2º. Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos Decretos de Suplementação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOAO/MS, 03 de Março de 2016

Thiego Holosbach Fernandes Lopes
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150
CNPJ: 05.548.101/0001
FONE: (67) 3435-1133

Tramitação

Data: 25/04/2016	Publicado no: .	Situação do projeto: Favorável	Status do tramite: Parecer
----------------------------	---------------------------	--	--------------------------------------

Observação:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA.

PARECER

A matéria em tela, **não encontra impedimento Constitucional** que evita a sua tramitação e aprovação. Igualmente não foi encontrada irregularidade em seu teor e forma.

Em face ao exposto, consideramos a matéria **Constitucional, legal e tecnicamente correta**, Assim sendo, somos de parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2016.

Vereador. Agnaldo Marcelo Da Silva Oliveira

Presidente

Ver. Maurio Pereira
Vice Presidente

Ver. Fabia Gislaine Martines Dos Santos
Membro

Data: 25/04/2016	Publicado no: .	Situação do projeto: Favorável	Status do tramite: Parecer
----------------------------	---------------------------	--	--------------------------------------

Observação:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

A matéria em tela, **não encontra impedimento Constitucional** que evita a sua tramitação e aprovação. Igualmente não foi encontrada irregularidade em seu teor e forma.

Em face ao exposto, consideramos a matéria **Constitucional, legal e tecnicamente correta**, Assim sendo, somos





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

de parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2016.

Vereadora. Fabia Gislaine Martines Dos Santos

Presidente

V Ver. Edson Sampatti Silvino

Membro

Ver. Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Vice - Presidente

